

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Objeto**

Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e materiais de apoio institucional, *compreendendo* camisas de proteção UV personalizadas, luvas de segurança, óculos de proteção, botas PVC cano longo e squeezees personalizadas, destinados às atividades do Projeto “**Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí**”.

**PROJETO VINCULADO - PROJETO POLO DE HORTIFRUTICULTURA E AVICULTURA NO SUDOESTE E SUDESTE DO PIAUÍ. SETOR DEMANDANTE COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO.**

**LOCAL DE ENTREGA - IFPI CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO - SÍLIA MARIA COORDENADORA GERAL. DATA DA SOLICITAÇÃO - 10 DE maio de 2026.**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente solicitação nasce da necessidade de garantir melhores condições de organização, segurança e apoio operacional durante a execução das atividades vinculadas ao Projeto “Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí”.

O projeto envolve atividades práticas, ações de campo, visitas técnicas, capacitações e acompanhamento direto junto aos participantes, exigindo que alunos, equipe técnica e coordenação disponham de materiais adequados para o desenvolvimento seguro e organizado das atividades.

Considerando que grande parte das ações ocorre em ambientes externos e operacionais, a utilização dos equipamentos de proteção individual torna-se indispensável para proporcionar maior segurança, conforto e proteção aos participantes, especialmente quanto à exposição solar, deslocamentos em áreas de campo e execução de atividades práticas.

As camisas com proteção UV possuem importante função de proteção e identificação institucional das equipes. As luvas, botas e óculos de proteção são essenciais para prevenção de riscos durante as atividades operacionais desenvolvidas no projeto. Já as squeezees personalizadas possuem finalidade de apoio e incentivo à hidratação dos participantes durante as ações realizadas.

Além da necessidade operacional, a aquisição também contribui para fortalecer a organização das atividades, a padronização visual do projeto e o cumprimento adequado das metas previstas no plano de trabalho.

*A ausência desses materiais poderá comprometer diretamente a qualidade da execução das ações, a segurança dos participantes e o regular desenvolvimento das atividades planejadas.*

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação encontra respaldo no Regulamento de Aquisições e Contratações da FAIFPI, no Decreto nº 8.241/2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

A demanda possui vinculação direta com as atividades previstas no Projeto “Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí”, sendo necessária para garantir condições adequadas de execução das ações institucionais programadas.

A contratação também observa os princípios da economicidade, planejamento, eficiência, razoabilidade e interesse institucional, buscando assegurar a correta aplicação dos recursos vinculados ao projeto.

#### 4. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como principais objetivos:

- Garantir melhores condições de segurança aos participantes e equipe técnica;
- Assegurar proteção adequada durante atividades práticas e de campo;
- Fortalecer a organização e padronização das ações do projeto;
- Promover identificação visual institucional dos participantes;
- Contribuir para o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho;
- Oferecer melhores condições operacionais durante a execução das atividades.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e materiais de apoio institucional destinados às atividades do projeto, contemplando fornecimento integral dos itens, conforme quantitativos e especificações técnicas definidas pela coordenação.

Itens Solicitados - 0273.140426.0001

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Camisas de proteção UV personalizadas
2	Pares de luvas de segurança (tricotada)
3	Pares de óculos de proteção incolor
4	Pares de bota PVC cano longo
5	Squeezes personalizadas

Os materiais deverão ser entregues no IFPI Campus São João do Piauí, observando o cronograma operacional do projeto e as necessidades da coordenação responsável.

#### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para subsidiar a presente contratação, foi realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, além de consultas complementares de mercado, considerando materiais compatíveis com o objeto pretendido.

Durante o levantamento foram observados:

- Valores praticados no mercado e na Administração Pública;
- Compatibilidade técnica dos materiais;
- Disponibilidade de fornecimento;
- Capacidade logística de entrega;
- Atendimento ao local de execução do projeto;
- Qualidade e funcionalidade dos itens.

Verificou-se a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, demonstrando viabilidade técnica e operacional para a contratação.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Camisas de proteção UV personalizadas	550 unidades
2	Luvas de segurança tricotada	550 pares
3	Óculos de proteção incolor	550 unidades

4	Botas PVC cano longo	550 pares
5	Squeezes personalizadas	550 unidades

## 8. DISTRIBUIÇÃO DOS TAMANHOS

### 8.1 Camisas de Proteção UV

TAMANHO	QUANTIDADE
P	100 unidades
M	175 unidades
G	175 unidades
GG	100 unidades
<b>TOTAL</b>	<b>550 unidades</b>

### 8.2 Botas PVC

TAMANHO	QUANTIDADE
36	50 pares
37/38	50 pares
39/40	200 pares
41/42	200 pares
43/44	50 pares
<b>TOTAL</b>	<b>550 pares</b>

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa inicial dos preços foi realizada com base em pesquisa junto ao Banco de Preços do TCE/PI, utilizando referências compatíveis com os materiais pretendidos.

Entretanto, durante a análise da composição dos kits, verificou-se que o valor médio inicialmente estimado ultrapassava o limite financeiro disponível na rubrica orçamentária vinculada ao projeto.

Considerando a necessidade de observância às diretrizes orçamentárias e ao valor efetivamente disponível no plano de trabalho, foi realizada readequação administrativa dos valores estimados, buscando compatibilizar a contratação ao limite máximo disponível de R\$ 150,00 por kit, totalizando o valor global de R\$ 82.500,00.

A adequação dos valores também levou em consideração fatores logísticos relacionados ao transporte, entrega e operacionalização dos materiais no IFPI Campus São João do Piauí, local de recebimento definido pela coordenação do projeto.

Dessa forma, a estimativa final da contratação passou a observar não apenas os parâmetros de mercado, mas também a disponibilidade financeira da rubrica específica do projeto, garantindo maior viabilidade administrativa, financeira e operacional da futura contratação.

### MAPA ESTIMATIVO READEQUADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas de proteção UV personalizadas	550	36	19.800,00

2	Pares de luvas de segurança (tricotada)	550	12,53	6.891,50
3	Pares de óculos de proteção incolor	550	18,19	10.004,50
4	Pares de bota PVC cano longo (TAM 36 ao 44)	550	68,28	37.554,00
5	Squeezes personalizadas	550	15	8.250,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 82.500,00</b>

## 10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

- Atender às especificações técnicas definidas pela coordenação do projeto;
- Possuir qualidade adequada às atividades de campo;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso;
- Observar os quantitativos e tamanhos informados;
- Possuir resistência e funcionalidade compatíveis com a finalidade pretendida;
- Ser entregues no prazo estabelecido pela coordenação;
- Garantir condições adequadas de utilização pelos participantes.

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, especialmente quanto à logística de entrega no município de execução do projeto.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se:

- Garantir melhores condições de segurança aos participantes;
- Reduzir riscos durante atividades externas e operacionais;
- Melhorar a organização logística das ações do projeto;
- Fortalecer a identificação visual institucional;
- Proporcionar melhores condições de execução das atividades;
- Contribuir para o alcance das metas previstas no plano de trabalho;
- Assegurar maior eficiência operacional durante as ações desenvolvidas.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados reduzidos, considerando a natureza dos materiais pretendidos.

Ainda assim, recomenda-se que a futura contratada adote práticas sustentáveis relacionadas à produção, armazenamento, transporte e descarte adequado de resíduos, buscando minimizar desperdícios e impactos indiretos ao meio ambiente.

## 13. ANÁLISE DE RISCOS

<b>RISCO</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>MEDIDA MITIGADORA</b>
Atraso na entrega dos materiais	Comprometimento do cronograma do projeto	Acompanhamento da execução e definição de prazo contratual
Entrega de materiais fora das especificações	Prejuízo operacional e de segurança	Conferência técnica no recebimento

Divergência nos tamanhos solicitados	Dificuldade na distribuição dos materiais	Conferência prévia das quantidades e tamanhos
Descumprimento contratual	Prejuízo às atividades do projeto	Fiscalização contratual e aplicação das medidas cabíveis

#### 14. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, viável e compatível com as necessidades operacionais do Projeto “**Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí**”.

A aquisição dos materiais contribuirá diretamente para a segurança, organização, padronização e eficiência das atividades desenvolvidas, garantindo melhores condições para execução das ações previstas no projeto e observando os limites financeiros estabelecidos na rubrica orçamentária vinculada ao plano de trabalho.

Assim, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação pretendida.

Setor de Contratação  
\_\_\_\_\_ de abril de 2026

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e materiais de apoio institucional, compreendendo camisas de proteção UV personalizadas, luvas de segurança, óculos de proteção, botas PVC cano longo e squeezes personalizadas, destinados às atividades vinculadas ao Projeto “Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí”.

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade garantir melhores condições de segurança, organização, identificação institucional e apoio operacional durante a execução das atividades vinculadas ao Projeto “Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí”.

As ações desenvolvidas no âmbito do projeto envolvem atividades práticas, visitas técnicas, capacitações e acompanhamento de campo, exigindo a utilização de materiais adequados para assegurar proteção, conforto e melhores condições operacionais aos participantes, equipe técnica e coordenação.

As camisas de proteção UV possuem importante função de proteção contra exposição solar e padronização visual institucional das equipes. As luvas, botas e óculos de proteção são indispensáveis para redução de riscos durante as atividades operacionais e práticas realizadas em campo. Já as squeezes personalizadas possuem finalidade de apoio operacional e incentivo à hidratação durante a execução das ações do projeto.

Além do aspecto funcional, os materiais contribuem para a adequada organização das atividades, fortalecimento da identidade institucional do projeto e cumprimento eficiente das metas previstas no plano de trabalho.

A ausência desses materiais poderá comprometer diretamente a execução adequada das ações programadas, afetando a segurança dos participantes, a logística operacional e a qualidade das atividades desenvolvidas.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra fundamento:

- No Regulamento de Aquisições e Contratações da FAIFPI;
- No Decreto nº 8.241/2014;
- Subsidiariamente na Lei nº 14.133/2021;
- No plano de trabalho do Projeto “Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí”.

### 4. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Camisas de proteção UV personalizadas	Unidade	550
2	Pares de luvas de segurança (tricotada)	Par	550
3	Pares de óculos de proteção incolor	Unidade	550
4	Pares de bota PVC cano longo (TAM 36 ao 44)	Par	550
5	Squeezes personalizadas	Unidade	550

**5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS TAMANHOS**

<b>Camisas de Proteção UV</b>		<b>Botas PVC Cano Longo</b>	
<b>TAMANHO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>TAMANHO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
P	100 unidades	36	50 pares
M	175 unidades	37/38	50 pares
G	175 unidades	39/40	200 pares
GG	100 unidades	41/42	200 pares
		43/44	50 pares
<b>TOTAL</b>	<b>550 unidades</b>	<b>TOTAL</b>	<b>550 pares</b>

**6. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**

Os materiais deverão atender às seguintes especificações mínimas:

- Camisas confeccionadas em material adequado para proteção UV
- Luvas de segurança tricotadas compatíveis com atividades operacionais;
- Óculos de proteção incolor com proteção adequada para uso em atividades práticas;
- Botas PVC cano longo resistentes e adequadas às atividades de campo;
- Squeezes resistentes, reutilizáveis e personalizadas conforme identidade visual do projeto.

Todos os materiais deverão ser entregues novos, sem defeitos, em perfeitas condições de uso e compatíveis com as especificações solicitadas.

**7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

Os materiais deverão ser entregues no: **IFPI Campus São João do Piauí**

O prazo de entrega será definido pela coordenação do projeto, conforme cronograma operacional das atividades.

O recebimento será acompanhado pela Coordenação Geral do Projeto, sob responsabilidade da Coordenadora Sílvia Maria.

**8. DA ESTIMATIVA DE VALOR**

A estimativa da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços junto ao Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, considerando valores praticados na Administração Pública e compatibilidade mercadológica dos itens.

Durante a análise técnica e orçamentária, verificou-se que o valor médio inicialmente identificado ultrapassava o limite financeiro disponível na rubrica vinculada ao projeto.

Dessa forma, procedeu-se à readequação administrativa dos valores estimados, visando compatibilizar a contratação ao limite orçamentário disponível de R\$ 150,00 por kit, totalizando o valor global de R\$ 82.500,00.

A composição dos valores também considerou os custos indiretos relacionados à logística de entrega no município de execução do projeto.

**MAPA ESTIMATIVO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	Camisas de proteção UV personalizadas	550	36,00	19.800,00
2	Pares de luvas de segurança (tricotada)	550	12,53	6.891,50
3	Pares de óculos de proteção incolor	550	18,19	10.004,50

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Pares de bota PVC cano longo (TAM 36 ao 44)	550	68,28	37.554,00
5	Squeezes personalizadas	550	15,00	8.250,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 82.500,00</b>

### 9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá:

- Fornecer os materiais conforme especificações solicitadas;
- Garantir qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade dos itens;
- Observar os quantitativos e tamanhos definidos;
- Realizar entrega no local indicado;
- Responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga e entrega;
- Substituir materiais com defeito ou incompatíveis com as especificações.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer os materiais conforme solicitado;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos;
- Responsabilizar-se integralmente pela entrega;
- Corrigir, substituir ou reparar itens defeituosos;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução da contratação.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- Receber os materiais fornecidos;
- Conferir quantitativos e especificações;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Comunicar eventuais irregularidades identificadas.

### 12. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pela coordenação do projeto.

Os materiais poderão ser recusados caso apresentem:

- Defeitos;
- Danos decorrentes do transporte;
- Baixa qualidade incompatível com a finalidade pretendida.

### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pela coordenação responsável e observadas as condições administrativas e financeiras da contratante.

**14. DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução ficará sob responsabilidade da Coordenação Geral do Projeto, representada pela Coordenadora Sílvia Maria, responsável pelo acompanhamento, conferência e recebimento dos materiais.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente contratação deverá observar os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse institucional, buscando garantir a adequada execução das atividades vinculadas ao Projeto “Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí”.

Os casos omissos serão resolvidos administrativamente, observando as normas aplicáveis à contratação.

*Setor de Contratação*

\_\_\_\_\_ *de abril de 2026*

**CONTRATANTE FAIFPI UASG (933608)**

Instrumento Vinculado	P/a 0273.140426.0001
Fundação Executora	FAIFPI – Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal do Piauí

#### **AVISO DE SELEÇÃO PÚBLICA**

A FAIFPI – Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal do Piauí torna público que realizará Seleção Pública de Fornecedores para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e materiais de apoio institucional, destinados ao Projeto “Polo de Hortifruticultura e Avicultura no Sudoeste e Sudeste do Piauí”, nos termos do Regulamento de Aquisições e Contratações da FAIFPI, do Decreto nº 8.241/2014 e aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021.

**A contratação inicial prevista é de 550 unidades de cada item, podendo o registro alcançar até 1.500 unidades, conforme a necessidade dos projetos.**

O procedimento será realizado com fundamento no Decreto nº 8.241/2014 e no Regulamento Interno da FAIFPI.

O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site: <https://faifpi.org.br/>

## SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES 0011/2026

### 1. DO PREÂMBULO,

**1.1.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FAIFPI – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, INOVAÇÃO, ENSINO E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio do seu Setor de Licitações, sediada na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina – PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.297.697/0001-04, realizará **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES PARA REGISTRO DE PREÇOS**, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo o procedimento conduzido com fundamento no Decreto nº 8.241/2014, especialmente em seu art. 40, no Regulamento Interno de Compras e Contratações da FAIFPI e, *subsidiariamente*, na Lei nº 14.133/2021, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas aplicáveis, observando-se, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, motivação, competitividade, transparência, eficiência, mitigação de riscos e seleção da proposta mais vantajosa.

1.2 A adoção do Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade de aquisições com entregas parceladas, contratações frequentes e da impossibilidade de definição prévia dos quantitativos, nos termos do art. 40 do Decreto nº 8.241/2014, sendo que o termo de compromisso decorrente desta seleção terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que demonstrada, mediante pesquisa de mercado, a vantajosidade dos preços registrados.

### 2. DO OBJETO

a) 2.1. O presente Edital tem por objeto a Seleção Pública de Fornecedores para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e materiais de apoio institucional, compreendendo camisas de proteção UV personalizadas, luvas de segurança, óculos de proteção, botas PVC e squeezes personalizadas destinados ao atendimento das demandas dos projetos executados pela FAIFPI, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Considera-se essencial, para fins de qualidade e tempestividade, que os produtos/serviços atendam ao padrão técnico do Termo de Referência, especialmente por se destinarem a cursos e ações de extensão, em que o aspecto visual e o acabamento influenciam diretamente a finalidade institucional.

#### Planilha orçamentária sintética

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas de proteção UV personalizadas	550	36	19.800,00
2	Pares de luvas de segurança (tricotada)	550	12,53	6.891,50
3	Pares de óculos de proteção incolor	550	18,19	10.004,50
4	Pares de bota PVC cano longo (TAM 36 ao 44)	550	68,28	37.554,00
5	Squeezes personalizadas	550	15	8.250,00

**FAIFPI – Fundação de Apoio à Pesquisa do Piauí**  
*Edital de Seleção de Fornecedor*

	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 82.500,00</b>
--	-----------------------------	--	--	----------------------

rubrica

3.2	Equipamentos de Proteção Individual - EPI (camisa de proteção UV, luvas de segurança, óculos de proteção, bota PVC cano longo e squeeze)	550	150	82.500,00
-----	--	-----	-----	-----------

**3. DO MÉTODO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD REGISTRADA	QTD INICIAL (550)	SALDO REGISTRO	UN	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRO R\$)
1	Camisas de proteção UV personalizadas	1500	550	950	kit aluno		
2	Pares de luvas de segurança (tricotada)	1500	550	950	kit aluno		
3	Pares de óculos de proteção incolor	1500	550	950	kit aluno		
4	Pares de bota PVC cano longo (TAM 36 ao 44)	1500	550	950	kit aluno		
5	Squeezes personalizadas	1500	550	950	UN		
6	Camisas de proteção UV personalizadas	1500	550	950	UN		

*Os quantitativos estimados consideram a demanda inicial imediata de 550 (quinhentas e cinquenta) unidades de cada item, bem como a previsão de contratações futuras no âmbito do registro de preços, podendo alcançar até o limite estimado de 1.500 (mil e quinhentas) unidades, conforme a necessidade dos projetos vinculados à FAIFPI.*

3.1. O procedimento será realizado por meio do método de Registro de Preços para contratações futuras, nos termos do Decreto nº 8.241/2014, visando à contratação conforme demanda da FAIFPI.

3.2. O registro de preços não obriga à contratação total, podendo ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade.

3.3. As contratações serão formalizadas por contrato, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

3.4. A vigência será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, desde que mantida a vantajosidade dos preços.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Somente poderão participar as empresas que atendam às exigências deste Edital, com regularidade documental e operacional compatível com o objeto.

4.2. SICAF (condição de participação/habilitação): poderão participar empresas cadastradas e regulares no SICAF, conforme verificação nos sistemas oficiais no momento definido neste Edital.

4.3. Não poderão participar: consórcios; empresas em falência/dissolução/liquidação; empresas punidas com suspensão/impedimento/inidoneidade; empresas estrangeiras sem representação legal no Brasil; empresa cujo objeto social seja incompatível; e demais hipóteses do Regulamento Interno.

4.3.1 Poderão participar do procedimento de seleção empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação, e que atendam às condições

estabelecidas neste Termo de Referência e no aviso de cotação a ser publicado pela Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI).

As empresas interessadas deverão apresentar proposta contendo a descrição da solução ofertada, valor, prazo de execução e demais informações necessárias para análise da contratação.

4.4. É vedada a participação de empresa que possua em seu quadro societário pessoa vinculada e/ou desligada da FAIFPI em período inferior a 6 (seis) meses, quando configurado risco de conflito de interesse, na forma do Regulamento Interno.

4.5. Empresas estrangeiras poderão participar, desde que possuam, na data da sessão, representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação, intimação e notificação.

## **5. DO CREDENCIAMENTO**

5.1 As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais em resposta ao aviso de cotação publicado no site oficial da Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Piauí (FAIFPI).  
<https://faifpi.org.br/>

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do e-mail institucional [selecao@faifpi.org.br](mailto:selecao@faifpi.org.br) indicado no aviso de cotação, dentro do prazo estabelecido para recebimento das propostas.

A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da empresa (razão social e CNPJ);
- b) descrição do objeto ofertado em conformidade com este Termo de Referência;
- c) valor da proposta;
- d) prazo de execução ou entrega;
- e) dados de contato do fornecedor.

Somente serão consideradas válidas as

## **6. DO CADASTRO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1. A proposta será enviada exclusivamente no Email eletrônico [selecao@faifpi.org.br](mailto:selecao@faifpi.org.br) , até a data/hora de abertura.

## **7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. Até as 16:00 horas (Horário de Brasília/DF) de 08 de maio de 2026

7.2. Todas as comunicações ocorrerão preferencialmente pelo Email.

## **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. Somente participarão da etapa de lances os licitantes que tenham apresentado proposta.

8.2. ~~Os lances deverão ser inferiores ao último lance válido registrado.~~

8.3. ~~Em caso de desconexão do licitante, a responsabilidade é do participante.~~

8.4. Encerrada a etapa, o Comprador poderá negociar contraproposta visando melhor preço, sem alterar especificações.

## **9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. O julgamento será pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Serão desclassificadas propostas que não atendam às exigências técnicas do Termo de Referência e do Edital.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E PROVAS**

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá quando solicitado, no momento da habilitação, apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis da convocação pelo Email, amostra física ou prova de digital dos itens indicados, para conferência de cor e acabamento.

10.2. A critério da Fundação, poderá ser aceito, dentro do prazo de até 02 (duas) horas, envio de ficha técnica/prova digital para análise preliminar, sem prejuízo da entrega da amostra física no prazo do item 10.1.

10.3. A análise técnica será formalizada por Parecer Técnico, com critérios objetivos do Termo de Referência.

10.4. Recusa fundamentada por divergência técnica ou qualidade inferior ensejará desclassificação.

10.5. O não cumprimento do prazo configura desistência da proposta, autorizando convocação do próximo classificado, com fundamento subsidiário no art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (no que couber).

#### **11. DO DESEMPATE E TRATAMENTO FAVORECIDO**

11.1. Aplica-se o tratamento diferenciado ME/EPP previsto na LC nº 123/2006, especialmente arts. 44 e 45 (empate ficto, quando cabível).

11.2. Persistindo empate após aplicação da LC 123/2006, aplicar-se-ão, subsidiariamente, os critérios do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

11.3. Margem regional: será concedida margem de preferência de 10% às empresas com sede/filial no Piauí( *O Piauí é estruturado em 12 Territórios de Desenvolvimento (TDs), unidades de planejamento criadas pela Lei Complementar nº 87/2007 para descentralizar ações governamentais, reduzir desigualdades e promover o desenvolvimento sustentável de seus 224 municípios, com base em potencialidades econômicas e peculiaridades regionais*) (Região do TD 4 – Entre Rios), conforme Regulamento Interno, desde que haja justificativa técnica no processo e declaração formal do licitante, com comprovação de endereço.

#### **12.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Nos termos do art. 20 do Decreto nº 8.241/2014, a regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; (Dívida Ativa e Negativa de Débito)
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante; (Dívida Ativa e Negativa de Débito)
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**12.2.1.** Os documentos deverão estar válidos na data de sua apresentação, sendo facultado ao Agente de Contratação promover diligências para verificação de sua autenticidade.

**12.2.2.** Caso algum documento esteja vencido no momento da análise, poderá ser concedido prazo para sua regularização, sob pena de inabilitação.

#### **12.3. Qualificação Técnica**

Nos termos do art. 21 do Decreto nº 8.241/2014, a qualificação técnica será comprovada mediante:

12.3.1. Apresentação de **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto, contendo:

- a) descrição do objeto executado;
- b) indicação de quantidades, prazos e qualidade;
- c) identificação do emitente (CNPJ, endereço e contato);
- d) assinatura do responsável.

12.3.2. Atestados genéricos ou sem detalhamento mínimo poderão ser desconsiderados.

12.3.3. A FAIFPI poderá realizar diligências para verificação da veracidade das informações prestadas.

12.4. Declarações

Mantêm-se as declarações do seu modelo em anexos

#### **13. DOS RECURSOS (ART. 30 DO DECRETO Nº 8.241/2014)**

13.1. Nos termos do Decreto nº 8.241/2014, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a divulgação do resultado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) Horas.

13.2. Admitido o recurso, a licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado da comunicação.

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto do certame será adjudicado ao fornecedor declarado vencedor e homologado pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou após o julgamento definitivo dos recursos eventualmente apresentados.

14.2. A adjudicação do objeto implicará na formalização da Ata de Registro de Preços, não gerando, por si só, obrigação de contratação por parte da FAIFPI.

#### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. A contratada deverá, quando exigido, prestar garantia de execução correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, como mecanismo de mitigação de risco de inadimplemento, nos termos do regulamento aplicável e, subsidiariamente, da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A exigência de garantia será aplicada, especialmente, nos casos em que o objeto apresentar maior grau de complexidade ou risco, quando a proposta vencedora for considerada significativamente inferior aos valores estimados (inferior a 30%), ou ainda quando necessário para assegurar a adequada execução e entrega final do objeto.

15.3. Em caso de inadimplemento ou atraso na execução, poderá ser instaurado procedimento de apuração, com a adoção de medidas cabíveis, incluindo desconto em fatura e/ou acionamento da garantia, mediante decisão devidamente motivada.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será efetuado após a execução do fornecimento decorrente da Ordem de Fornecimento emitida durante a vigência do instrumento, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto ou pelo setor solicitante, acompanhada da comprovação de recebimento dos materiais/serviços e da documentação de habilitação exigida.

16.2. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária de titularidade do fornecedor, por ele indicada, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

16.3. O fornecedor deverá manter, até a data do pagamento, todas as condições de habilitação exigidas na Seleção Pública.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou técnica decorrente de inadimplemento contratual ou aplicação de penalidade.

16.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao fornecedor para regularização, ficando o pagamento suspenso até a correção, iniciando-se nova contagem do prazo após a devida regularização.

16.6. No momento do pagamento, serão realizadas as retenções tributárias cabíveis, nos termos da legislação vigente, podendo ser fornecido comprovante ao fornecedor, mediante solicitação.

16.7. Caso o fornecedor seja optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, comprovação atualizada dessa condição, para fins de não retenção dos tributos, conforme legislação aplicável.

#### **17. DAS SANÇÕES**

1. As penalidades serão aplicadas nos seguintes casos:
2. não apresentação dos documentos exigidos para o certame, no todo ou em parte;
3. apresentação de documentos falsos ou falsificados;
4. recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
5. recusa injustificada em assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido;

6. prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do processo de seleção;
  7. condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  8. prática de atos ilícitos, demonstrando não possuir idoneidade para contratar.
  9. inexecução parcial
  10. inexecução total
  11. São as penalidades:
  12. advertência;
  13. multa, calculada sobre o valor total da Proposta apresentada, de 1% ao dia pelo atraso do procedimento de Seleção a que deu causa, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
  14. suspensão temporária de participação de Seleção e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  15. declaração de inidoneidade para participar de Seleção e contratar com a FUNADIF enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FAIFPI.
  16. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FAIFPI, a arrematante ficará isenta das penalidades previstas no Edital.
- 
17. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
  18. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será instrumentalizado Procedimento Administrativo (P.A), asseguradas à empresa vencedora o contraditório e a ampla defesa.
  19. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária indicada pela FAIFPI.

#### **18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos previstos no Termo de Execução Descentralizada (TED) vinculado ao projeto executado pela FAIFPI, conforme Plano de Trabalho aprovado.
- 18.2. Os recursos estão alocados na respectiva rubrica orçamentária do projeto, conforme classificação da despesa constante do Plano de Trabalho e da planilha orçamentária do TED, observando-se os limites financeiros estabelecidos.
- 18.3. A execução financeira ficará condicionada à disponibilidade de recursos no âmbito do TED, não gerando obrigação de contratação caso não haja saldo orçamentário suficiente.

#### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo, inclusive na elaboração e apresentação das propostas.
- 19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará na desclassificação da proposta, desde que seja possível a aferição da qualificação do proponente e a exata compreensão de sua proposta.
- 19.3. É facultado à FAIFPI, por meio do setor responsável pela condução do certame:
  - a) promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da seleção, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta;
  - b) relevar ou exigir a correção de erros formais ou omissões simples, desde que não comprometam

## FAIFPI – Fundação de Apoio à Pesquisa do Piauí

### Edital de Seleção de Fornecedor

a compreensão da proposta nem violem os princípios do procedimento;  
c) convocar os participantes para prestar esclarecimentos adicionais necessários ao julgamento.

19.4. Os participantes convocados para prestar esclarecimentos deverão atender no prazo fixado, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

19.5. As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da competitividade, desde que não comprometam a segurança da contratação.

19.6. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

19.7. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.8. Todas as comunicações, avisos e decisões relativas ao certame serão disponibilizadas na plataforma de licitações e no sítio eletrônico da FAIFPI (<https://faifpi.org.br/>), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

19.9. Os casos omissos serão decididos pela FAIFPI, com base na legislação aplicável e no Regulamento Interno.

19.10. As controvérsias decorrentes da execução deste Edital deverão, inicialmente, ser solucionadas na esfera administrativa, por meio de tentativa formal de composição entre as partes, devidamente comprovada nos autos do processo. Somente após a demonstração da impossibilidade de solução na via administrativa, as questões serão dirimidas no Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.11. A assinatura da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação, ficando esta condicionada à emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

#### **20. DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após comprovada a impossibilidade de solução na esfera administrativa.

Teresina/PI, 06 de maio de 2026.

PABLO RICHELLE ARAÚJO TELES  
Agente de Contratação – FAIFPI

**ANEXO I - DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera da Federação, nem se encontra suspensa, impedida de licitar ou contratar, ou sob qualquer sanção que a impeça de participar de processos de contratação;

não possui, em seu quadro societário, funcional ou de direção, dirigente, empregado, colaborador ou qualquer pessoa que mantenha vínculo com a FAIFPI ou com o IFPI que possa configurar conflito de interesses, nos termos da legislação aplicável;

não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

tem pleno conhecimento de todas as condições, exigências e obrigações constantes do Edital e seus anexos, comprometendo-se a cumpri-las integralmente, sem quaisquer ressalvas;

as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e correspondem à realidade dos fatos, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para todos os fins de direito.

**Teresina PI xxx de xxxxxxx 202x**

**Representante Legal**

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXXXX/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXXXXXXX SELEÇÃO PÚBLICA Nº: XXXX OBJETO: Registro de preços para contratações futuras XXXXXXXXXXXXX
---

**DAS PARTES**

A FAIFPI – Fundação de Amparo à Pesquisa, Inovação, Ensino e Extensão do Instituto Federal do Piauí, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.297.697/0001-04, com sede na Rua Coelho Rodrigues, nº 2389, Centro, Teresina – PI, doravante denominada **GERENCIADORA**, e, de outro lado, a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, doravante denominada(s) **FORNECEDORA(S)**, resolvem firmar a presente Ata de Registro de Preços, nos termos e condições estabelecidos no Edital e na legislação aplicável.

**FORNECEDORES REGISTRADOS**

ITEM	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CONTATO	EMAIL
1	XXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX
2	XXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços decorre da Seleção Pública nº XXXXX/2026, regularmente instaurada e processada nos termos do respectivo Edital, com fundamento no Decreto nº 8.241/2014, especialmente em seu art. 40, e no Regulamento Interno de Compras e Contratações da FAIFPI, que disciplinam a realização de procedimentos seletivos destinados à formação de registro de preços para contratações futuras, no âmbito das fundações de apoio.

2.2 A adoção do Registro de Preços justifica-se em razão da natureza do objeto, que demanda aquisições com possibilidade de entregas parceladas, apresenta caráter de demanda recorrente no âmbito dos projetos executados pela Fundação e, ainda, não permite a definição prévia e precisa dos quantitativos a serem efetivamente contratados ao longo da vigência, em conformidade com as hipóteses previstas no referido dispositivo legal.

2.3 O termo de compromisso de fornecimento decorrente desta Ata terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, desde que devidamente demonstrada, mediante pesquisa de mercado, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público

**3. DO OBJETO**

3.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de itens personalizados, compreendendo cadernos, blocos de notas, canetas, ecobags, camisetas e bonés, destinados à composição de kits de alunos e ao atendimento das demandas dos projetos executados pela FAIFPI, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.2. Todos os itens deverão ser fornecidos de forma personalizada, de acordo com o layout, arte gráfica, identidade visual e demais especificações a serem disponibilizadas pela FAIFPI no momento da solicitação do fornecimento, por meio da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.3. A personalização deverá observar padrões de qualidade, fidelidade às artes fornecidas e técnicas adequadas de impressão, sendo de responsabilidade da contratada garantir a perfeita execução e acabamento dos materiais.

3.4. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada e/ou únicos, conforme a necessidade dos projetos, não gerando obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados para os itens objeto desta Ata são os constantes da tabela abaixo, resultantes da proposta vencedora da Seleção Pública nº \_\_\_/2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD REGISTRADA	EMPRESA	SALDO REGISTRO	UN	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL REGISTRO R\$)

4.2. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Regulamento Interno e da legislação aplicável.

4.3. Os valores registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, tais como materiais, mão de obra, encargos sociais, tributos, transporte, personalização e demais despesas incidentes.

4.4. Os quantitativos constantes desta Ata são estimados e não obrigam a FAIFPI à contratação integral, podendo os fornecimentos ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade dos projetos.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do art. 40 do Decreto nº 8.241/2014.

5.2. A vigência poderá ser prorrogada por iguais períodos, desde que demonstrada, mediante pesquisa de mercado, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados e o interesse da Administração.

5.3. Durante o período de vigência, os preços registrados poderão ser utilizados para contratações futuras, conforme a necessidade dos projetos vinculados à FAIFPI, observadas as condições estabelecidas nesta Ata e no Edital.

#### **6. DA NATUREZA DO REGISTRO**

6.1. O registro de preços formalizado por meio desta Ata possui caráter de expectativa de contratação, não gerando para a FAIFPI obrigação de contratar os quantitativos estimados, nem para a(s) fornecedora(s) direito subjetivo à contratação.

6.2. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade dos projetos vinculados à FAIFPI e a disponibilidade orçamentária, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente.

6.3. A existência de preços registrados não impede a FAIFPI de realizar novas contratações ou procedimentos específicos, quando devidamente justificado, assegurados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6.4. O presente registro de preços destina-se à viabilização de contratações futuras, nos termos do art. 40 do Decreto nº 8.241/2014, especialmente nas hipóteses de demandas frequentes, entregas parceladas e impossibilidade de definição prévia dos quantitativos.

#### **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de Ordem de Fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme a natureza e complexidade da demanda.

7.2. A emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente representará o compromisso de execução, devendo a contratada cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital, nesta Ata e na proposta apresentada.

7.3. As contratações ocorrerão de forma única e/ou parcelada, conforme a necessidade dos projetos vinculados à FAIFPI e a disponibilidade orçamentária.

7.4. O fornecedor será convocado para atender à demanda no prazo estabelecido, sendo que o não atendimento injustificado poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os layouts, artes gráficas, especificações visuais e demais orientações para personalização dos itens serão encaminhados pela FAIFPI no momento da emissão da Ordem de Fornecimento ou solicitação do serviço, devendo a contratada observar integralmente as diretrizes fornecidas.

8.2. O prazo de entrega dos itens será definido na Ordem de Fornecimento, considerando a natureza da demanda e a complexidade da personalização, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

8.3. Poderá ser convocado cadastro reserva, formado pelos licitantes classificados na sequência do processo de seleção, nas hipóteses de desistência, inexecução total ou parcial, descumprimento contratual ou impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado.

8.4. A convocação do cadastro reserva observará a ordem de classificação do certame, asseguradas as condições da proposta vencedora, conforme previsto no Edital.

8.5. Aplicam-se à presente Ata as disposições constantes do Edital, do Regulamento Interno da FAIFPI e da legislação aplicável.

#### **9. DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, após comprovada a impossibilidade de solução na esfera administrativa.

Pablo Richelle Araújo Teles  
Agente de Contratação – FAIFPI